

DECRETO N° 12.679, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Município de Vera Cruz.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.852, de 03 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Município de Vera Cruz;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Vera Cruz, através do Of. EDU. Nº 001/2026, de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0803/SEAD/2025-e, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da servidora cedida, conforme declaração anexa;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0046/SEAD/2026-e, de 19 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz, nos termos da Lei nº 8.852, de 03 de fevereiro de 2022, da servidora municipal MARCIANA TERESINHA SCHERER, matrícula nº 12.421, Professora Sede, Nível 3, Classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Vera Cruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão